



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus São João Evangelista  
 Direção Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Coordenação de Contratos  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços nº: 24/2019/SJR**  
**Processo nº: 23214.001425/2019-44**

**Pregão Eletrônico nº: 06/2019**  
**Processo nº: 23214.001007/2019-57**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 06/2019, processado sob o nº 23214.001007/2019-57**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.793.208/0001-85, estabelecida à Rua Copaíba Lote 01, sala 705, Torre A, Bairro Águas Claras Norte, em Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71919-540, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Buth dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 22403990, expedida pela SSP/MT e do CPF nº 033.908.431-67, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material eletro/eletrônico para a Regional IV do IFMG (Campus Governador Valadares, Ipatinga e São João Evangelista)**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Eventual aquisição de material eletro/eletrônico para a Regional IV do IFMG (Campus Governador Valadares, Ipatinga e São João Evangelista).				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
39	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	24	R\$ 15,93	R\$ 382,32
<b>Marca:</b> VONDER <b>Fabricante:</b> VONDER <b>Modelo / Versão:</b> VONDER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eletrodo 7018 3,25 mm universal básico hidrogênio indicado para uniões de alta responsabilidade, estruturas rígidas, vasos de pressão, caldeiras, construções navais, aços fundidos, aços não ligados de composição desconhecidas. KG.					

40	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	9	R\$ 66,58	R\$ 599,22
<b>Marca:</b> VONDER <b>Fabricante:</b> VONDER <b>Modelo / Versão:</b> VONDER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eletrodo inox 2,5mm diâmetro Eletrodo de aço inoxidável 2,5mm com elevado teor de liga, destinado a soldagem de aços dissimilares e inoxidáveis com composição similares. Corrente 50-90 A, Diâmetro 2.5mm, Volts 28-31 V					
41	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	75	R\$ 13,94	R\$ 1.045,50
<b>Marca:</b> VONDER <b>Fabricante:</b> VONDER <b>Modelo / Versão:</b> VONDER <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Eletrodo para Solda Elétrica E 6013 2,5mm para Soldas de ferro fundido. KG. 0					
52	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
<b>Marca:</b> JOMARCA <b>Fabricante:</b> JOMARCA <b>Modelo / Versão:</b> JOMARCA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso nº 10 com bucha Peça.					
53	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
<b>Marca:</b> JOMARCA <b>Fabricante:</b> JOMARCA <b>Modelo / Versão:</b> JOMARCA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Parafuso nº 8 com bucha Peça					
55	CONECTOR ELETRONICO RCA	UNIDADE	21	R\$ 29,00	R\$ 609,00
<b>Marca:</b> ELGIN <b>Fabricante:</b> ELGIN <b>Modelo / Versão:</b> ELGIN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Pilha AA Recarregável NI-MH, com corrente de carga mínima de 2500MAH, saída de carga de 1,2V, número de cargas mínima de 300 vezes (baseado nos padrões IES 61951-2), Baixa auto-descarga (Permanece com carga de 75% após 1 ano de armazenamento, após estar completamente carregada e guardada em temperatura ambiente de 20 graus Celsius), Embalagem com 4 unidades e selo holográfico do fabricante.					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 2.876,04</b>

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 15/08/2019 e encerramento em 15/08/2020**, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 21 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 21/08/2019, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS, Representante legal da empresa**, em 23/08/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Testemunha**, em 03/09/2019, às 13:44, conforme



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elinaide de Lima, Testemunha**, em 03/09/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0382677** e o código CRC **A4EC41CE**.

---

23214.001072/2019-82

0328362v1